

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2018 SÃO MARTINHO/RS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.750,00”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

| | |
|--|---------------------|
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil | R\$ 1.000,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças | |
| 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo | R\$ 750,00 |
| 08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2147 – Merenda Escolar – Ed Infantil | |
| 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo | R\$ 6.000,00 |
| 2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação | |
| 3390.39.00.00.00 – Serviços de terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | R\$ 9.750,00 |

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

| | |
|---|--------------|
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO | |
| 1009 – Sinalização de Estradas Rurais e Vias Urbanas com Monitoramento Urbano | |
| 3390.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 4.650,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2061 – Merenda Escolar – Ens. Fundamental | |

| | |
|---|---------------------|
| 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo | R\$ 3.000,00 |
| 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 1063 – Concessão de incentivos para atrair novas Indústrias e empresas prestadoras de serviços no município | |
| 3360.45.00.00.00 – Subvenções econômicas | R\$ 2.100,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 9.750,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.**

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração